

# Diário Oficial



# Município de Monte Azul Paulista

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XIV | Edição nº 1794B



# MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**PORTARIA Nº 6.879, 11 DE MARÇO DE 2026.**

*"Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica."*

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica, ao servidor(a) **ELIANA MEIRA LEITE BARBOSA**, matr.22403 ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental I, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento do(s) Artigo(s) 69, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor passa a ser enquadrado na referência 03, grau D, da Escala de Vencimento constante do Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de março de 2026.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**PORTARIA Nº 6.880, 11 DE MARÇO DE 2026.**

*"Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica."*

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica, ao servidor(a) **FABIANA APARECIDA CARÓSIO**, matr.139 ocupante do emprego público de Professor de Atividades Complementar, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento do(s) Artigo(s) 72, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor passa a ser enquadrado na referência 02, grau F, da Escala de Vencimento constante do Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de março de 2026.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**PORTARIA Nº 6.881, 11 DE MARÇO DE 2026.**

*"Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica."*

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica, ao servidor(a) **ELIANE CRISTINA MICHELASSI GARCIA**, matr.100629 ocupante do emprego público de Professor de Creche, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento do(s) Artigo(s) 72, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor passa a ser enquadrado na referência 02, grau G, da Escala de Vencimento constante do Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de março de 2026.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**PORTARIA Nº 6.882, 11 DE MARÇO DE 2026.**

*"Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que específica."*

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica, ao servidor(a) **ANA PAULA TOMAZELI DE JESUS PENARIOL**, matr.25436 ocupante do emprego público de Professor Adjunto, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento do(s) Artigo(s) 72, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor passa a ser enquadrado na referência 01, grau I, da Escala de Vencimento constante do Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de março de 2026.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**PORTARIA Nº 6.883, 11 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR OCUPANTE DO EMPREGO  
EM COMISSÃO DE DIRETOR DE  
TRANSPORTE.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a partir de 15 de março de 2026, o(a) Sr(a). **MILLENA GURJON GOMES**, matr.264059, do Emprego em Comissão de Diretor de Transporte, nomeada através da Portaria nº 6.612, de 12 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de março de 2026.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**PORTARIA Nº 6.884, 11 DE MARÇO DE 2026.**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


Resolve:

Art. 1º - Designa, de acordo com a Lei nº 2.495, de 07 de março de 2023, Art.2º, inciso III, o(a) Sr.(a) **SILVIA REGINA DE MORAES SCALICE**, matr. 171594, efetivo no emprego de Agente Administrativo I, para a função de Gestor de Contratos Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art 2º - Fazendo jus a uma gratificação de 30% , de acordo com o Artigo 3º da mesma Lei :*A gratificação pelo exercício de funções designadas de caráter não permanente será devida pela execução de todos os atos do procedimento, uma única vez, até o cumprimento de todas as obrigações que a função exigir.*

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de março de 2026.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**PORTARIA Nº 6.885, 11 DE MARÇO DE 2026.**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
E TURISMO E DA SECRETARIA  
MUNICIPAL ESPORTES E LAZER.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designa, de acordo com a Lei nº 2.495, de 07 de março de 2023, Art.2º, inciso III, o(a) Sr.(a) ). **LUCILA MARIA DE MORAES RODRIGUES**, MATR 100208, efetivo no emprego de Agente Administrativo I, para a função de Gestor de Contratos Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art 2º - Fazendo jus a uma gratificação de 30% , de acordo com o Artigo 3º da mesma Lei :*A gratificação pelo exercício de funções designadas de caráter não permanente será devida pela execução de todos os atos do procedimento, uma única vez, até o cumprimento de todas as obrigações que a função exigir.*

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de março de 2026.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município